



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

OF. GAB. Nº 319/2010

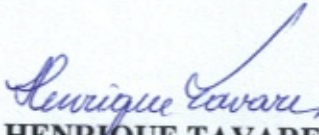
Guaíba, 17 de junho de 2010.

Senhora Presidenta:

Ao cumprimentá-la, remetemos para apreciação dessa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 069/2010**, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Médico Radiologista"**, acompanhado da presente Exposição de Motivos.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o habitual apoio desta Casa Legislativa, saudamos Vossa Excelência e subscrevemos.

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. PAULA VANESSA PAROLI,
Presidenta da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PL 069/2010 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004072 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EF5B8C71DF875C51D5CA814A85EAB4DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 069/2010

**Senhora Presidenta,
Nobres Edis.**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 069/2010**, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01(um) Médico Radiologista"**.

A autorização legislativa requerida tem por objetivo obter autorização para a contratação temporária de 01 (um) Médico Radiologista, com o fim precípuo de prestar atendimento a um grande número de pacientes que necessitam desta especialidade.

Cumprе esclarecer que no ano de 2008, foi realizado Concurso Público para provimento do cargo de Médico Radiologista, restando aprovado tão somente três candidatos. Entretanto, transcorridos alguns meses de efetiva nomeação da ocupante do 1º lugar no concurso público, a médica classificada exonerou-se, restando aberta a vaga para o cargo em questão.

Ato contínuo, foram os 2º e 3º colocados, respectivamente chamados a preencher a vaga de Médico Radiologista, não tendo sido efetivado em razão da ausência de requisitos para provimento do cargo.

Assim, despidiendo discurrir sobre a emergencialidade na contratação do médico especialista, suprimindo as necessidades prementes da Secretaria de Saúde, restando informar que se encontra em andamento Edital para Concurso Público para o provimento de vagas existentes na área da saúde, onde está sendo incluída o de Médico radiologista.

Desta forma, a contratação a ser realizada poderá ter a duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 2.586, de 20 de abril de 2010.



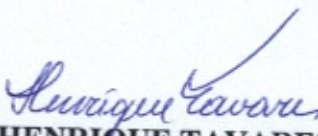


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

O presente Projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, 17 de junho de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2009/2012

PROJETO DE LEI Nº 069/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
contratar emergencialmente 01 (um)
Médico Radiologista

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Médico Radiologista

Art. 2º O prazo de contratação do profissional de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

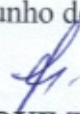
ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE: 01 – Recursos ASPS
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB FUNÇÃO: 301- Atenção Básica
PROGRAMA: 168 – Guaíba Abraça a Família
ATIVIDADE: 4064 – Ampliação da Assistência à Saúde
DOTAÇÃO: 3319013000000 – 9835-3 – Obrigações Patronais
RECURSO: 0040 – ASPS

UNIDADE: 04 – Transferências do SUS
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0168 – Guaíba Abraça a Família
ATIVIDADE: 4.064 – Ampliação da Assistência à Saúde
DOTAÇÃO: 3319011000000 – 9886-8 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
RECURSO: 4590 – Teto Financ. Média/Alta Complexidade

Art. 4º O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíba/RS, 17 de junho de 2010.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008
"O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA"

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONCURSO Nº 019/2008
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

MANOEL ERNESTO RODRIGUES STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, através da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO sob regime estatutário - Lei nº 1076/1992, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital pelo Decreto nº 019/98 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Paineiro de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados nos Jornais "O Guaíba", "Folha Guaibense" e "Gazeta Centro-Sul". Também em caráter meramente informativo na internet, pelos sites www.objetivas.com.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O concurso público destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 - Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Gerais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Setembro/08 R\$	Valor de Início
Agente de Saúde Pública	03	Ensino Fundamental Completo	40 horas	345,64	000
Artesão	01	Ensino Médio Completo e curso de especialização na área	40 horas	716,15	000
Assistente Social	01	Ensino Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social	30 horas	2.097,95	000
Auxiliar de Apoio Administrativo	05	Ensino Médio Completo	30 horas	716,15	000
Bacharel em Educação Física	01	Ensino Superior Completo - Bacharel em Educação Física, curso específico para atuação em saúde coletiva ou saúde mental com registro no CREF/RS	40 horas	2.097,95	000



Cirurgião Dentista	02	Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista	30 horas	2.097,95	90,00
Enfermeiro	01	Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro	30 horas	2.097,95	90,00
Médico Ecografista	01	Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização	30 horas	2.097,95	90,00
Médico Endocrinologista	01	Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização	30 horas	2.097,95	90,00
Médico Gineco/Obstetra	02	Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização	30 horas	2.097,95	90,00
Médico Neurologista	01	Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização	30 horas	2.097,95	90,00
Médico Pneumo/Tisiologista	01	Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização	30 horas	2.097,95	90,00
Médico Psiquiatra	04	Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização	30 horas	2.097,95	90,00
Médico Radiologista	01	Nível Superior, habilitação legal para o exercício da profissão de médico e comprovação da especialização	30 horas	2.097,95	90,00
Motorista	04	Ensino Fundamental Incompleto, no mínimo 4ª série e CNH categoria "D"	40 horas	457,65	40,00
Procurador	04	Nível Superior – Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado e inscrição na OAB	30 horas	2.097,95	90,00
Psicólogo	03	Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo	30 horas	2.097,95	90,00
Técnico de RX	02	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e credenciamento expedido pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia	24 horas	665,52	50,00
Técnico em Enfermagem	02	Ensino Médio Completo – Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	30 horas	766,75	50,00
Terapeuta Ocupacional	01	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	30 horas	2.097,95	90,00
Tratador de Animais	03	Ensino Fundamental Completo	40 horas	345,64	40,00

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos na mesma data e horário.

2.3. As inscrições serão somente pela Internet.

2.4. PERÍODO: 09/09/2008 a 29/09/2008





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2009
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 019/2008, TORNA PÚBLICO o presente Edital que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Agente de Saúde Pública, Artesão, Assistente Social, Auxiliar de Apoio Administrativo, Bacharel em Educação Física, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Médico Endocrinologista, Médico Gineco/Obstetra, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Motorista, Procurador, Psicólogo, Técnico de RX, Técnico em Enfermagem, Terapeuta Ocupacional e Tratador de Animais realizado neste Município, conforme relatório de notas, com a respectiva classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelos sites www.objetivas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaíba, 30 de janeiro de 2009.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Vinícius Polanczyk
Sec. Mun. Adm. e Recursos Humanos

ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGO



MÉDICO PSIQUIATRA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ANDERSON MARKS	1594	82,20	82,20	1
TIAGO MADEIRA CARDINAL	2455	74,80	74,80	2
MARILENE CONTIERO DE SOUZA	2795	74,00	74,00	3
SIMONE SKOLAUDE DONICHT	962	72,20	72,20	4
PABLO DE OLIVEIRA CORREA	3150	67,00	67,00	5
MARCELO GARCIA VAZ	3521	64,40	64,40	6
MARCEL IANSEN PANSARD	2964	62,60	62,60	7

MÉDICO RADIOLOGISTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JULIANA MARIANO DA ROCHA BANDEIRA DE MELLO	3808	74,40	74,40	1
JONAS DE SOUZA DALABONA	2545	67,40	67,40	2
FERNANDO PASQUALI STEINHORST	2544	67,00	67,00	3

MOTORISTA

Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARCOS JOSE DE SOUZA BOEIRA	698	88,75	88,75	1
VANDERLEI BARRANCO	138	88,75	88,75	2
ELIOMAR SANT ANA DA SILVA	2084	80,50	80,50	3
EBERSON ARNOLD DE VARGAS	1432	79,00	79,00	4
ARAMIS BICCA COLETTI	893	78,50	78,50	5
VITOR HUGO BITTENCOURT DA SILVA	2396	77,00	77,00	6
JOAO CARLOS ALVES NOGUEIRA	1661	75,25	75,25	7
JOSE ADRIANO DO NASCIMENTO	2981	73,50	73,50	8
CATIA FABIANA BARRETO MOREIRA	100	71,25	71,25	9
MERCEDES TORRES RODRIGUES	3732	70,50	70,50	10
JULIO EDUARDO DA SILVA VIEIRA	1359	68,75	68,75	11
ALESSANDRO DE LEO CARTIER	802	68,75	68,75	12
ODIRLEI FLORENTINO LACERDA	1655	68,75	68,75	13
WALMIR BRUM DA COSTA	2629	68,25	68,25	14
EVERTON DOS SANTOS RODRIGUES	1583	68,00	68,00	15
VICTOR DA SILVEIRA BLOISE	1418	67,75	67,75	16
DANIEL NELSON DE ANDRADE	2295	67,50	67,50	17
RICARDO TORRES	632	67,50	67,50	18
JAIR ROBERTO GUIMARAES AZEVEDO	3351	67,50	67,50	19
JAIR DA CRUZ GARCIA	3378	66,00	66,00	20
EDICEIA WILHELM	3371	65,50	65,50	21
MAGNUM WEBKOSKI VIANNA	2068	65,50	65,50	22
EVERTON VARGAS DE MELO	3666	65,25	65,25	23
LEANDRO DOS SANTOS ALVES	2556	64,50	64,50	24
FRANCISCO GONCALVES GREEN	3167	64,00	64,00	25
CESAR AUGUSTO VARGAS VIANA	2331	63,75	63,75	26
RAUL PORTELA DE SOUSA	484	63,50	63,50	27
FABIO JOSE DA SILVEIRA	1781	63,00	63,00	28
IEDO GUSTAVO SOUZA DA SILVA	548	62,75	62,75	29
FRANCISCO LUIZ MICHELS	3733	62,25	62,25	30
FABRICIO DA SILVA FEJO	1169	61,50	61,50	31
LAURICE FEJO DE SOUZA	2610	61,25	61,25	32
MAURICIO ARTUR DA SILVA	1305	61,00	61,00	33
GUSTAVO DE SOUZA NUNES	2863	60,75	60,75	34
DOMINGOS MAZZOCHI	3516	60,50	60,50	35
DORIVAL DE AVILA	2410	60,25	60,25	36
ADAMS BEZERRA GUSKI	118	60,00	60,00	37
VILMAR BRANCALIONE	3798	59,25	59,25	38
GILANDRO GONCALVES SILVA	2169	59,25	59,25	39
VILSON MACARTHY SODRE	3218	59,25	59,25	40
PATRICK ADRIANO DA SILVA	1465	59,00	59,00	41
VITOR DE OLIVEIRA	3129	58,75	58,75	42
PEDRO ACUNHA	416	58,75	58,75	43
VINICIUS DE OLIVEIRA	2573	58,50	58,50	44
JANEL LUCAS DA SILVA	973	57,50	57,50	45

